# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

| **Órgão Requerente**: | **Descrição de Categoria de Investimento:** |
|---|---|
| 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. | (x) aquisição<br>( ) contratação de serviço |

**MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:**

| Lei 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DIRETA: | **Critérios de julgamento:** |
|---|---|
| **(X) Dispensa;**<br>( ) Inexigibilidade. | **( x ) I - menor preço;**<br>( ) II – melhor técnica;<br>( ) III – técnica e preço;<br>( ) IV – maior lance ou oferta |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

| A Lei 14.133/2021 Decreto municipal Nº 951/2024 |
|---|

## 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cortinas prontas e respectivos kits e acessórios necessários à instalação, destinados à estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia/MT, visando atender às necessidades da Administração Municipal quanto à adequação e organização dos espaços da unidade de acolhimento institucional, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A aquisição tem como finalidade proporcionar melhores condições de privacidade, controle da luminosidade, conforto e funcionalidade aos ambientes da unidade, mediante o fornecimento de produtos novos e adequados às necessidades previamente identificadas pela Administração.

## 3. JUSTIFICATIVA

A nova Casa Lar Pequeno Príncipe, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, necessita ser adequadamente estruturada para o desenvolvimento de suas atividades de acolhimento institucional, garantindo aos acolhidos ambientes que ofereçam condições apropriadas de privacidade, conforto, segurança e funcionalidade.

Nesse contexto, foi identificada a necessidade de aquisição de cortinas prontas e respectivos kits e acessórios necessários à instalação, destinados à adequação dos ambientes da unidade. A disponibilização desses itens contribuirá para o controle da luminosidade, a preservação da privacidade

dos espaços e a melhoria das condições de conforto e habitabilidade dos ambientes destinados ao acolhimento e à permanência dos usuários.

A aquisição mostra-se necessária para complementar a estruturação da nova unidade, possibilitando que os ambientes sejam adequadamente organizados e utilizados de acordo com sua finalidade institucional. A ausência desses itens poderá comprometer a privacidade e o conforto dos espaços, especialmente aqueles destinados ao descanso e à permanência dos acolhidos.

Considerando que se trata de produtos disponíveis no mercado, com especificações e quantitativos previamente definidos conforme as necessidades da unidade, a aquisição de cortinas prontas e dos respectivos acessórios apresenta-se como solução adequada para atender à demanda identificada pela Administração Municipal.

Dessa forma, a aquisição é necessária para garantir a adequada estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, contribuindo para a melhoria das condições de acolhimento e para o funcionamento adequado da unidade, em atendimento ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Objeto da aquisição: Fornecimento de cortinas prontas e dos respectivos kits e acessórios necessários à instalação, destinados à estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia/MT, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Itens que Compõem o Objeto da Contratação

A tabela abaixo apresenta os produtos e serviços que compõem a aquisição, os quais deverão ser fornecidos de forma global, pela empresa contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

| item | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND. | QUANT. | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Cortina blackout, com dimensões aproximadas de 4,20 m x 2,80 m, em tecido 100% sintético, nas cores bege, areia e cinza escuro, conforme necessidade da Administração. | PAR | 7 UN | **R$3.527,37** |
| 2 | Kit para instalação de cortina, com trilho/varão de aproximadamente 28 mm e comprimento de 3,00 m, na cor branca, incluindo os acessórios necessários à instalação. | KIT | 10 UN | **R$741,60** |
| 3 | Cortina tipo duo, com dimensões aproximadas de 4,20 m x 2,30 m, na cor branca, com sistema blackout. | PAR | 2 UN | **R$1.242,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4 | Cortina com dimensões aproximadas de 2,60 m x 1,80 m, na cor grafite, com sistema blackout e acabamento em linho. | UNIDADE | 1 UN | **R$310,50** |

Valor total: R$ 5.821,47 (Cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Os valores acima correspondem à média dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada junto aos fornecedores, servindo como referência para a estimativa da contratação. As especificações foram descritas de forma genérica, sem indicação de marca, modelo ou fornecedor, de modo a preservar a competitividade e permitir a aquisição de produtos que atendam às características e necessidades da Administração.

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega dos materiais objeto desta aquisição deverá ocorrer no Município de Cláudia/MT, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente nas dependências da Casa Lar Pequeno Príncipe, conforme orientação da Administração.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência. A entrega deverá ser previamente comunicada à Administração, para que seja realizado o recebimento e a conferência dos itens.

A Administração poderá recusar o recebimento de produtos que apresentem avarias, defeitos, divergências de quantidade ou características incompatíveis com as especificações da contratação, devendo o fornecedor providenciar a substituição ou regularização dos itens em desconformidade, sem qualquer custo adicional para o Município.

## 5.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto compreenderá o fornecimento e a entrega de cortinas prontas e dos respectivos kits e acessórios necessários à instalação, destinados à estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, no Município de Cláudia/MT, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, observando-se as características dos produtos, as quantidades previstas e as condições de entrega estabelecidas pela Administração.

### 5.1.1. Fornecimento dos Materiais

O fornecedor deverá disponibilizar e entregar todos os produtos integrantes do objeto em conformidade com as especificações constantes na Tabela deste Termo de Referência, observando as dimensões, características, quantidades e demais requisitos definidos pela Administração.

As cortinas deverão ser fornecidas prontas e acabadas, em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou quaisquer danos que comprometam sua utilização ou aparência.

Os kits e acessórios deverão ser compatíveis com os produtos fornecidos e adequados à finalidade de instalação das cortinas nos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe.

### 5.1.2. Condições de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no Município de Cláudia/MT, em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente nas dependências da Casa Lar Pequeno Príncipe ou em outro local previamente informado pela Administração.

A entrega deverá ser realizada em prazo compatível com a necessidade da Administração, conforme definido no instrumento de contratação, devendo o fornecedor comunicar previamente a entrega para possibilitar o acompanhamento e o recebimento dos materiais.

Os produtos deverão ser devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar avarias, manchas, deformações, danos ou qualquer outro comprometimento de sua qualidade e integridade.

### 5.1.3. Conformidade dos Produtos

Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada pelo fornecedor.

A Administração realizará a conferência dos itens recebidos, verificando, entre outros aspectos:

- a quantidade dos produtos;
- as dimensões e características especificadas;
- a integridade física dos materiais;
- a compatibilidade dos kits e acessórios;
- a ausência de defeitos, avarias ou danos;
- a conformidade geral com o objeto adquirido.

Produtos que apresentem divergências, defeitos, avarias ou características incompatíveis com as especificações poderão ser recusados pela Administração.

### 5.1.4. Substituição de Produtos em Desconformidade

Na hipótese de serem identificados produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, o fornecedor deverá providenciar sua substituição ou regularização, sem qualquer custo adicional para o Município.

A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, contado da comunicação da irregularidade, devendo os novos produtos atender integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência.

A substituição não exime o fornecedor da responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos nem prejudica a aplicação das medidas administrativas cabíveis, quando aplicáveis.

### 5.1.5. Instalação dos Produtos

A instalação das cortinas e dos respectivos acessórios será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não fazendo parte do objeto desta aquisição a prestação de serviços de instalação.

Dessa forma, caberá ao fornecedor assegurar que os produtos e acessórios fornecidos sejam compatíveis com sua finalidade e entregues em condições adequadas para a instalação.

### 5.1.6. Responsabilidade pelo Fornecimento

O fornecedor será responsável pelo adequado fornecimento e entrega dos produtos integrantes do objeto, devendo observar as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A responsabilidade do fornecedor abrangerá, ainda, a adequada embalagem, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração, sem prejuízo das demais obrigações previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

### 5.1.7. Recebimento dos Materiais

O recebimento dos produtos será realizado pela Administração, mediante conferência das quantidades e da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas.

O recebimento não afastará a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, adequação e integridade dos produtos fornecidos, especialmente quanto à identificação de eventuais vícios ou defeitos posteriormente constatados.

### 5.1.8. Execução do Objeto

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo ao fornecedor cumprir as obrigações relativas ao fornecimento e à entrega dos produtos dentro das condições e prazos definidos pela Administração.

A aquisição será considerada adequadamente executada após a entrega dos produtos em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, bem como após a verificação e o recebimento pela Administração.

## 6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I – Fornecer os produtos objeto da aquisição em estrita conformidade com as especificações, características, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

II – Entregar as cortinas prontas e os respectivos kits e acessórios necessários à instalação em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, manchas, danos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou aparência;

III – Responsabilizar-se pela adequada embalagem, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração, adotando as medidas necessárias para preservar sua integridade durante todo o processo de fornecimento;

IV – Entregar produtos novos, de primeiro uso e compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou em condições inadequadas de utilização;

V – Garantir que os kits e acessórios fornecidos sejam compatíveis com as respectivas cortinas e adequados à finalidade de instalação dos produtos nos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe;

VI – Cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos pela Administração, comunicando previamente a data prevista para a entrega dos produtos, de modo a possibilitar o acompanhamento e o recebimento pela equipe responsável;

VII – Providenciar, sem qualquer custo adicional para o Município, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

VIII – Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados aos produtos durante o transporte ou a entrega, devendo providenciar sua substituição ou reparação, conforme o caso, sem ônus adicional para a Administração;

IX – Prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração relacionados aos produtos fornecidos e ao cumprimento do objeto;

X – Responsabilizar-se pelos encargos, tributos, fretes, seguros, custos de transporte e demais despesas necessárias ao adequado fornecimento e entrega dos produtos, salvo disposição expressa em contrário;

XI – Emitir a respectiva nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;

XII – Manter, durante o período de fornecimento, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, quando aplicável;

XIII – Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado da presente contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, conforme documentos anexados ao processo administrativo, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à pesquisa de preços nas contratações públicas.

Entretanto, considerando a proposta de menor preço global, conforme itens descritos na Tabela 02, a presente contratação será realizada pelo valor total de **R$ 5.821,47 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**, por representar a proposta mais vantajosa para a Administração.

O pagamento será realizado após a entrega integral do objeto e o recebimento definitivo das cortinas, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, desde que verificada a conformidade dos produtos com as especificações, dimensões, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente a 100% (cem por cento) do valor contratado, após o recebimento definitivo do objeto e a devida liquidação da despesa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada após o recebimento definitivo do objeto, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos pela Administração. Havendo erro, inconsistência ou qualquer

irregularidade na documentação fiscal ou nos produtos entregues, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem que isso gere qualquer ônus adicional ao Município.

O pagamento não exime o fornecedor da responsabilidade pela qualidade e conformidade das cortinas fornecidas, permanecendo obrigado a substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às condições de execução, recebimento, liquidação e pagamento do objeto contratado.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO

**Órgão:** 07.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social
**Função:** 08 – Assistência Social
**Subfunção:** 243 – Administração Geral
**Programa:** Governança e Apoio a Gestão Municipal
**Ação:** Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social – Casa Lar
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
**Fonte de Recurso:** 25010000000

As despesas correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia – MT.

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos produtos objeto desta aquisição deverá ser realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, da formalização da contratação ou de outro documento equivalente emitido pela Administração.

O fornecedor deverá realizar a entrega integral dos itens que compõem o objeto, observando as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser previamente comunicada à Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando o acompanhamento e a conferência dos produtos pelo servidor responsável pelo recebimento.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, desde que observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e não haja prejuízo ao interesse público.

Caso os produtos sejam entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo determinado pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município, não sendo considerada concluída a execução do objeto até a efetiva regularização da entrega.

A execução do objeto será considerada concluída após a entrega integral dos produtos, a conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e o recebimento pela Administração.

O prazo de vigência do presente Contrato será de **90 (noventa) dias**, contado da data de sua assinatura, observada a eficácia condicionada à divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que verificará o cumprimento das condições contratuais e a conformidade técnica do serviço.

**Nome do Fiscal Titular:** Thailine Vanessa Farias França
**Lotação:** Secretaria de Assistência Social
**Matricula:** 3520

**Nome do Fiscal Suplente:** Nelise Elisete Anderle
**Lotação:** Secretaria de Assistência Social
**Matricula:** 100

## 11. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como a entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar; e
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando cabível.

A aplicação de eventual penalidade deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, os danos eventualmente causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

A aplicação das sanções não afasta a responsabilidade do fornecedor pela substituição dos produtos entregues em desconformidade, nem pela reparação de eventuais danos causados à Administração.

## 12. ANEXOS

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Pesquisas de preço e orçamentos.

**Cláudia-MT, 23 de julho de 2026**

**DIANE FACCHI CASAGRANDE**

**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**